ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO VIA PRIME FLEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 57.740.019/0001-91
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 30 de junho de 2026, às 12h40min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **VIA PRIME FLEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 57.740.019/0001-91 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. COMPARECIMENTO: Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo 1", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **VIA INVEST GESTORA DE RECURSOS LTDA.** ('Gestora'').

3. MESA: Presidente: a Sra. Lidiane Chicarolli, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.

4. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

5. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram:

1. A abertura da 1ª emissão da 3ª Série de cotas da Subclasse Sênior do Fundo, a ser objeto de oferta privada, seguindo com as características dispostas no suplemento ("Anexo II"); e

2. A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou

interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

MESA:

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 01/07/2026 17:28 -03:00

Lidiane Chicarolli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: ***.476.728-**
Data: 30/06/2026 20:43 -03:00

Erick Sayans
Secretario

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 30/06/2026 13:50 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado eletronicamente por:
Karen Ferreira
CPF: ***.206.518-**
Data: 30/06/2026 14:54 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Diogo Dourado
CPF: ***.922.688-**
Data: 30/06/2026 14:52 -03:00

VIA INVEST GESTORA DE RECURSOS LTDA.

ANEXO II

ANEXO II

APÊNDICE DAS COTAS DA CLASSE SENIOR – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO VIA PRIME FLEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NP RL

CNPJ: 57.740.019/0001-91

Este Apêndice deve ser lido e interpretado em conjunto com seu Regulamento, Anexo Descritivo e Suplementos a serem emitidos, e a regulamentação em vigor aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, notadamente a Resolução CVM 175/22.

1. Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Apêndice terão o significado atribuído na regulamentação em vigor ou o significado atribuído no Regulamento e no Anexo Descritivo.

2. Nos termos do Anexo Descritivo, poderão ser emitidas múltiplas subclasses e séries de Cotas **Sênior**, em uma ou mais emissões.

3. A presente Subclasse aprovada, nos termos deste Apêndice, refere-se às Cotas da **Sênior**.

4. A todos os titulares de Cotas da Subclasse **Sênior** serão conferidos os mesmos direitos e obrigações, conforme relacionados no Regulamento e no Anexo Descritivo. Todas as menções à "Cotas **Sênior**" e "Subclasse **Sênior**" contidas no Regulamento e no Anexo Descritivo se aplicam aos titulares da Cotas **Sênior**.

5. Cada subclasse de Cotas **Sênior** será diferenciada em relação à Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento, Data de Resgate, e preferência e subordinação entre as demais Subclasses **Sênior**, bem como estarem sujeitas a diferentes condições da Oferta em que forem distribuídas.

6. Cada série de Cotas **Sênior** diferenciam-se apenas em relação às características específicas de cada série de Cotas **Sênior** emitida com base em seu respectivo suplemento, como a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate.

7. Considerando que cada série de Cotas da Subclasse **Sênior** poderá conferir características distintas em relação a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate, e estarem sujeitas às condições da Oferta em que forem colocadas, cada série será emitida com base em um Suplemento, que será considerado anexo por referência a este Apêndice, o qual relacionará as características de cada série de Cotas **Sênior** e da Oferta.

8. Somente Investidores Autorizados poderão subscrever as Cotas **Sênior**.

ANEXO II.1.

SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA SUBCLASSE SENIOR

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 3ª SÉRIE DE COTAS DA CLASSE SENIOR – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO VIA PRIME FLEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NP RL

CNPJ: 57.740.019/0001-91

A **1ª** Série de Cotas da Classe **Sênior** – Responsabilidade Limitada do VIA PRIME FLEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NP RL ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse **sênior**, terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas Subordinada Sênior:	R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)
Quantidade de Cotas Subordinada Sênior:	2.500,00 (Duas mil e quinhentas) cotas.
Valor Unitário de Emissão:	R$ 1.000,00(mil reais) para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
Forma de Integralização:	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.
Prazo para Distribuição:	**720 (setecentos e vinte) dias.**
Montante Mínimo para Colocação:	Conforme ata da Assembleia Especial de Cotistas que deliberou sobre a **1ª** Emissão de Cotas da **3ª** Série da Classe **Sênior** – Responsabilidade Limitada do Fundo.
Tipo de oferta:	Oferta Privada
Regime de Distribuição:	Melhores esforços de colocação.
Público-Alvo da Oferta:	Conforme Regulamento
Distribuidor:	Será a própria Administradora do Fundo.
Taxa de Distribuição:	(i) Conforme Contrato de Distribuição de Cotas; e (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.

Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado:	O saldo não colocado poderá ser cancelado.
Data de Resgate:	**24 Meses.**
Meta de Remuneração:	**CDI acrescentando a taxa fixa de 3,10% a.a.**
Datas de Pagamento:	**Prazo de 24 (vinte e quatro) meses com 12(doze) meses de pagamento de juros e os 12(doze) meses restantes com pagamento de principal mais juros.**
Registro e Negociação das Cotas Sênior:	As Cotas **Sênior** poderão ser depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas depositadas eletronicamente na B3; e (ii) negociação secundária por meio do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas depositadas eletronicamente pela B3. As Cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.
Cotas da Subclasse **Sênior:**	As Cotas Subordinadas Junior de qualquer série são aquelas que se subordinam às Cotas da Subclasse Sênior e têm prioridade em relação às Cotas da Subclasse Subordinada Júnior, Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, para efeitos de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento e no Anexo Descritivo da Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 30/06/2026 13:50 -03:00

VIA PRIME FLEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NP RL

CNPJ: 57.740.019/0001-91